



PROCESSO N° 1510/13

PROTOCOLO N° 11.649.465-5

PARECER CEE/CEMEP N° 388/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO  
CRISTÓVÃO - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo  
Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou  
concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso  
aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 37/11, de 09/02/11.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1289/13-SUED/SEED, de 17/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 19/09/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Mário Cristóvão - Sede, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 37/11, de 09/02/11.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 2686/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/10/11 até 09/10/16 (fl. 06).

O Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial n° 1203/11, de 25/03/11, pelo prazo de 18 meses, a partir da publicação em DOE, de 20/05/11 até 20/11/12 (fl. 14).

Com a emissão da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, denomina-se Turismo, Hospitalidade e Lazer.



PROCESSO N° 1510/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 174)**

Curso: Técnico em Eventos

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos, matutino, vespertino e noturno, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas, 13 horas e 30 minutos às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e 15 minutos

Regime de matrícula: por período

Carga horária:

De: 900 horas

Para: 800 horas

Período de integralização do curso:

DE: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses

Para: mínimo de 14 meses letivos e máximo de 36 meses letivos

Requisitos de acesso: estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 60 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 176)**

O Técnico em Eventos está apto a auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação e na execução dos serviços de apoio técnico e logístico de eventos e cerimoniais, utilizando o protocolo e etiqueta formal; realizar procedimentos administrativos e operacionais relativos a eventos; recepcionar e promover serviços de eventos; planejar e participar da confecção de ornamentos decorativos; coordenar o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.



PROCESSO N° 1510/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 227)

Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**  
Município: Curitiba NRE: Curitiba  
Nome do Curso: Técnico em Eventos  
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno  
Ano de Implantação: 2013  
Módulo: 18 semanas  
Carga horária total: 900 horas  
Organização Curricular por Período

#### 1º Período – Função 1: INTRODUÇÃO À EVENTOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Atendimento ao Cliente e Técnicas de Recepção	30	30	60
1.2 Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	30	30	60
1.3 Legislação Aplicada	15	15	30
1.4 Liderança e Relacionamento em Equipe	15	15	30
1.5 Técnicas Básicas em Eventos	30	30	60
1.6 Tecnologia da Informação aplicada a Eventos	30	30	60
<b>Total de Horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>

#### 2º Período – Função 2: ASPECTOS DA INFRA-ESTRUTURA EM EVENTOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Alimentos e Bebidas	30	30	60
2.2 Eventos para o Terceiro Setor	15	15	30
2.3 Higiene e Segurança no Trabalho em Eventos	15	15	30
2.4 Montagem de Infra-estrutura e Logística em Eventos	30	30	60
2.5 Orçamento e Custos	15	15	30
2.6 Ornamentos e Decoração	15	15	30
2.7 Turismo de Eventos	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>165</b>	<b>135</b>	<b>300</b>

#### 3º Período – Função 3: REALIZANDO EVENTOS SUSTENTÁVEIS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Empreendedorismo	15	15	30
3.2 Eventos Culturais	15	15	30
3.3 Eventos e Meio Ambiente	15	15	30
3.4 Eventos Esportivos e de Lazer	15	15	30
3.5 Feiras e Exposições	45	15	60
3.6 Hotelaria e Eventos	45	15	60
3.7 Marketing e Comunicação em Eventos	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>Total geral do Curso = 900 horas</b>			



PROCESSO N° 1510/13

### Matriz Curricular (fl. 228)

Nome do Estabelecimento: <b>Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão</b>	
Município: Curitiba	NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Eventos	
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno	
Ano de Implantação: 2013	
Módulo: 20 semanas	
Carga horária total: 900 horas	
Organização Curricular por Período	

#### 1º Período – Função 1: INTRODUÇÃO À EVENTOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Atendimento ao Cliente e Técnicas de Recepção	30	30	60
1.2 Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	30	30	60
1.3 Legislação Aplicada	15	15	30
1.4 Liderança e Relacionamento em Equipe	15	15	30
1.5 Técnicas Básicas em Eventos	30	30	60
1.6 Tecnologia da Informação aplicada a Eventos	30	30	60
<b>Total de Horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>

#### 2º Período – Função 2: ASPECTOS DA INFRA-ESTRUTURA EM EVENTOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Alimentos e Bebidas	30	30	60
2.2 Eventos para o Terceiro Setor	15	15	30
2.3 Higiene e Segurança no Trabalho em Eventos	15	15	30
2.4 Montagem de Infra-estrutura e Logística em Eventos	30	30	60
2.5 Orçamento e Custos	15	15	30
2.6 Ornamentos e Decoração	15	15	30
2.7 Turismo de Eventos	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>165</b>	<b>135</b>	<b>300</b>

#### 3º Período – Função 3: REALIZANDO EVENTOS SUSTENTÁVEIS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Empreendedorismo	15	15	30
3.2 Eventos Culturais	15	15	30
3.3 Eventos e Meio Ambiente	15	15	30
3.4 Eventos Esportivos e de Lazer	15	15	30
3.5 Feiras e Exposições	45	15	60
3.6 Hotelaria e Eventos	45	15	60
3.7 Marketing e Comunicação em Eventos	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>

**Total geral do Curso = 900 horas**



PROCESSO N° 1510/13

**Matriz Curricular alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n°  
601/13, de 03/12/13**

<b>Nome do Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
<b>Município:</b> Curitiba <b>NRE:</b> Curitiba
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Eventos
<b>Turma:</b> Matutino, Vespertino e Noturno
<b>Ano de Implantação:</b> 2014
<b>Módulo:</b> 20 semanas
<b>Carga horária total:</b> 800 horas
<b>Organização Curricular:</b> por Período

**1º Período – Função 1: Introdução à Eventos**

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Atendimento ao Cliente e Técnicas de Recepção	32	32	64
1.2 Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	16	32	48
1.3 Legislação Aplicada	16	16	32
1.4 Liderança e Relacionamento em Equipe	16	16	32
1.5 Técnicas Básicas em Eventos	32	32	64
1.6 Tecnologia da Informação aplicada a Eventos	16	16	32
<b>Total de horas no período</b>	<b>128</b>	<b>144</b>	<b>272</b>

**2º Período – Função 2: Aspectos da Infra-Estrutura em Eventos**

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Alimentos e Bebidas	32	32	64
2.2 Eventos para o Terceiro Setor	16	16	32
2.3 Higiene e Segurança no Trabalho em Eventos	16	16	32
2.4 Montagem de Infra-estrutura e Logística em Eventos	16	16	32
2.5 Orçamento e Custos	16	16	32
2.6 Ornamentos e Decoração	16	16	32
2.7 Turismo de Eventos	16	16	32
<b>Total de horas no período</b>	<b>128</b>	<b>128</b>	<b>256</b>

**3º Período – Função 3: Realizando Eventos Sustentáveis**

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Empreendedorismo	16	16	32
3.2 Eventos Culturais	16	16	32
3.3 Eventos e Meio Ambiente	16	16	32
3.4 Eventos Esportivos e de Lazer	16	16	32
3.5 Feiras e Exposições	32	32	64
3.6 Hotelaria e Eventos	32	16	48
3.7 Marketing e Comunicação em Eventos	16	16	32
<b>Total de horas no período</b>	<b>144</b>	<b>128</b>	<b>272</b>

**Total de horas do Curso = 800 horas**



PROCESSO N° 1510/13

#### **1.4 Certificação (fl. 274)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eventos.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Hotel Curitiba Capital S/A
- Juliana Saito Consultoria Empresarial e Desenvolvimento Humano
- JCS Recursos Humanos Assessoria e Consultoria Ltda.

403 a 408.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.



PROCESSO N° 1510/13

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 467 )

<b>Curso:</b>	Técnico em Eventos (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2012/janeiro	1º	25	14	11
2012/Julho	2º	11	4	7
2013/Janeiro	3º	7	0	7
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Eventos (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2012/Julho	1º	9	6	3
2013/Janeiro	2º	3	0	3
2013/Julho	3º	3	0	3
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Eventos ( Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2013/Janeiro	1º	20	2	18
2013/Julho	2º	18	5	13
2014/Janeiro	3º	13	0	13
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Eventos ( Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2013/Julho	1º	16	6	10
2014/Janeiro	2º	10	3	7
2014/Julho	3º	(-----)	(-----)	(-----)
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Eventos ( Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			

<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2014/Janeiro	1º	23	7	16
2014/Julho	2º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/Janeiro	3º	(-----)	(-----)	(-----)
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 1510/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 241)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Belani Lucina	-Bacharel Turismo -Especialização em Didática do Ensino Superior -Especialização em Sociedade Espaço e Meio Ambiente	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 413)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 171/13, de 10/04/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia, Sílvia Ramos da Rosa, licenciada em Letras e como perita Deise Oliveira Carvalho, bacharel em Secretariado Executivo, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 37/11, de 09/02/11.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 234/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para o reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 37/11, de 09/02/11.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 37/11, de 09/02/11.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 50 a 88, o Núcleo Jurídico da Administração /SEED, declara que entende não existir óbice legal para o prosseguimento do feito (fl. 400).





PROCESSO N° 1510/13

Consta à fl. 468 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 07/05/15.

Foram apensadas ao processo as fls. 467 e 468, constando o relatório de autoavaliação do curso e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A Comissão de Verificação relata que o prédio da instituição de ensino foi recém construído para abrigar o Centro de Educação Profissional. Apresenta infraestrutura adequada para portadores de deficiências. A biblioteca é a mesma da PUC, disponibilizada pela mantenedora, em prédio específico, com vasto acervo bibliográfico, mais conjunto de material didático como CD, DVD, periódicos, etc. Dispõe de laboratório de Informática e escritórios experimentais. A referida comissão sugere que na ocasião da renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá apresentar acervo bibliográfico específico para o curso, atualizado

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, carga horária de 900 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 60 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - Sede, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, desde 20/05/11, pelo prazo de cinco anos, contados a partir de 20/11/12 até 20/11/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 37/11, de 09/02/11, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 1510/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE